



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls. <u>02</u>
<u>817/2013</u>
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 070 /2013
PROCESSO Nº 817 /2013

(S) COMISSÃO(OES) DE: _____

Institui o Dia Municipal do Reggae, e dá outras providências.

O Vereador Célio Lucas de Almeida, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, apresenta para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Reggae, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de maio, devido ao Dia Nacional do Reggae, instituído pela Lei Federal nº 12.630, de 11 de maio de 2012, ser comemorado nesta mesma data.

ARTIGO 2º - O Poder Público, através da Secretaria de Cultura, em comemoração ao Dia Municipal do Reggae, homenageará o ritmo musical criado por Robert Nesta Marley, conhecido como "Rei do Reggae Bob Marley", por meio da realização de atividades, com a participação da sociedade civil organizada que tenha finalidade cultural, musical ou artística relacionada ao Reggae.

ARTIGO 3º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Diadema.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 20 de agosto de 2013.

Ver. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA



JUSTIFICATIVA

O Brasil é um país de dimensões continentais, com influência de várias culturas, das mais variadas etnias, que se misturaram quando da colonização das nossas terras. Foi dessa mistura de negros, brancos, índios e amarelos, que nasceu a genuína essência do povo brasileiro: a diversidade das manifestações socioculturais, sua forma alegre e espontânea de viver, de forma que aprendeu ao longo do tempo a conviver pacificamente com as diferenças em nossa sociedade.

Uma das expressões mais ricas e marcantes do nosso povo está na música: na qualidade dos nossos compositores, na criação de gêneros, como o samba, o chorinho, dentre tantos outros. Além da criação de gêneros musicais próprios da cultura brasileira, é relevante mencionar a absorção de outros ritmos musicais estrangeiros que, indubitavelmente, “caíram” no gosto dos brasileiros.

Um deles foi o Reggae, estilo musical criado na Jamaica, na década de 1960, pelo cantor e compositor Robert Nesta Marley, conhecido mundialmente como Bob Marley, o Rei do Reggae, nascido de 06 de fevereiro de 1945 em Saint Ann, no interior da Jamaica. Filho de Norval Marley, um militar branco inglês e Cadella Booker, uma adolescente negra vinda do norte do país, Marley sentiu a discriminação racial em seu próprio país, por ser mulato e de estatura mediana, algo incomum entre negros habitantes da Jamaica.

Faleceu, devido a um câncer, no dia 11 de maio de 1981, em Miami, na Flórida, aos 36 anos de idade. Sempre lutou contra a opressão, a fome e a desigualdade social, o que se refletia em suas composições, tendo sido inclusive premiado com a “Medalha da Paz do Terceiro Mundo” pelas Nações Unidas em junho de 1978.

O legado que Bob Marley deixou ao mundo vai muito além do Reggae: é através deste que muitos artistas brasileiros usaram a música para fazer legítimas críticas sociais. A influência deste estilo musical é grande em alguns Estados brasileiros.

Cida Negra, Edson Gomes, Planta a Raiz, Gilberto Gil (este último gravou um disco com músicas de Bob Marley), entre tantos outros artistas nacionais consagrados, continuam a levar, através do Reggae, mensagens de paz, amor e críticas sociais, na tentativa de alertar o povo para lutar pelos seus direitos, da mesma forma que Marley, considerado o primeiro astro do terceiro mundo com reconhecimento internacional, já fazia há quase quatro décadas.

Pelos motivos expostos, peço o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Ver. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

Fls. <u>04</u>
<u>817/2013</u>
Protocolo

LEI Nº 12.630, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Institui o Dia Nacional do **Reggae**.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 11 de maio como o Dia Nacional do **Reggae**, data em que se homenageará o ritmo musical difundido mundialmente por Robert Nesta Marley.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de maio de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF

Anna Maria Buarque de Hollanda

Luiza Helena de Bairros

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.5.2012